



## PARECER DE REDAÇÃO

### Projeto de Lei n. 255/2021

Ementa: INSTITUI o Auxílio Operação Cheia 2021, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

### Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 255/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No § 1º do art. 1º, em conformidade com as normas de regência verbal, suprimiu-se a crase existente após o verbo “auxiliar” e inseriu-se o artigo definido “as”;
2. No § 2º do art. 1º, observando-se as normas de concordância verbal, alterou-se o verbo “vivem” para “vive”;
3. No art. 2º, com o fito de fazer o registro correto da nomenclatura da secretaria consoante a Lei n. 2.369, de 29 de novembro de 2018, substituiu-se “Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e Cidadania” por “Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania”. No mesmo dispositivo, com a finalidade de fazer o emprego da preposição adequada, alterou-se “dos” para “de” antes da palavra “dados”;
4. No § 3º do art. 4º, com a mesma finalidade citada no item 3 quanto ao emprego da preposição, substituiu-se “de” por “do” antes da palavra “Auxílio”. Verificando-se a inadequação do uso da palavra “onde”, foi realizada a sua substituição por “no qual”;
5. No § 5º do art. 4º, em consonância com as normas de concordância nominal, registrou-se no feminino a palavra “limitado”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
 Tel.: (92)3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





6. No inciso II do art. 5º, com o mesmo objetivo mencionado no item 5, grafou-se no feminino o termo “comprovado”. Observando-se o uso incorreto da palavra “onde”, foi realizada a sua substituição por “no qual”;
7. No inciso III do art. 5º, considerando-se a inadequação do uso da preposição, após a palavra “município”, alterou-se “do” para “de”;
8. No inciso II do art. 7º, em conformidade com as normas de regência nominal, suprimiu-se a crase existente após o termo “inclusive” e inseriu-se a preposição “a”;
9. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 17 de maio de 2021.

**Ver. Joelson Silva (Patriota)**  
*Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**Ver. Eduardo Assis (Avante)**  
*Vice-Presidente*

**Ver. Elissandro Bessa (SD)**  
*Membro*

**Ver. Caio André (PSC)**  
*Membro*

**Ver. ª Thaysa Lippy (PP)**  
*Membro*

**Ver. ª Professora Jacqueline (PODE)**  
*Membro*

**Ver. Marcelo Serafim (PSB)**  
*Membro*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
 Tel.: (92)3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

**MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS** - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 17/05/2021 15:11:21  
**CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA** - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 17/05/2021 14:55:38  
**MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA)** - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 17/05/2021 14:52:08  
**ELISSANDRO AMORIM BESSA** - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 17/05/2021 14:52:00  
**MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO** - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 17/05/2021 13:24:33

